



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2621

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

**FAÇA SUA DOAÇÃO
DE AGASALHOS E
COBERTORES EM
BOM ESTADO ATÉ
31 DE JULHO**



**Doações de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 17h,
no Fundo Social**



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2621

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Portarias	7
Atos Administrativos	8
Editais de notificação	8
Editais	8
Edital de Audiência Pública	8
Procuradoria Geral do Município	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	13
Atas de Reuniões	13
Secretaria Municipal da Fazenda	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	14
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	20
Editais	20
Edital de Audiência Pública	20
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	23
Atos de Pessoal	23
Portarias	23
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23
Licitações e Contratos	23
Aviso de Contratação Direta	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões	24
Aviso de Licitação	24
Atas de registro de preço	26
Fundação Educacional de Votuporanga	37
Licitações e Contratos	37
Aviso de Licitação	37
Poder Legislativo	38
Atos de Pessoal	38
Portarias	38



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 444, de 26 de maio de 2026

(INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS DIVERSOS VÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate aos Diversos Vícios, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - promover a conscientização da população acerca dos riscos associados aos diversos tipos de vícios e comportamentos compulsivos;

II - incentivar a prevenção e o tratamento das dependências, por meio da difusão de informações e orientação adequada; e

III - contribuir para a redução dos impactos sociais e de saúde decorrentes dos vícios.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se vícios e comportamentos compulsivos, dentre outros:

I - dependência química relacionada ao uso de álcool, tabaco e substâncias psicoativas;

II - vício em jogos de azar e apostas;

III - dependência digital e uso excessivo de dispositivos eletrônicos e redes sociais; e

IV - outras formas de comportamento compulsivo reconhecidas por autoridades sanitárias e científicas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 83/2026, de

autoria da vereadora Natíelle Gama e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 445, de 26 de maio de 2026

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS NA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos de Votuporanga, com a finalidade de arrecadar cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas, muletas, botas imobilizadoras tipo robofoot e outros equipamentos ortopédicos doados por pessoas físicas ou jurídicas, para distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade, mediante empréstimo ou doação.

Parágrafo único. O programa terá como objetivo arrecadar materiais ortopédicos junto a pessoas físicas, pessoas jurídicas, consultórios médicos, farmácias e demais estabelecimentos similares, bem como junto à comunidade em geral, destinando-os posteriormente aos usuários que deles necessitem.

Art. 2º Os materiais doados deverão estar em bom estado de conservação e em condições adequadas de uso.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 5/2026, de autoria do vereador Daniel David e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 446, de 26 de maio de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de



*dezembro de 2025, e abertura de
Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 1.290.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal
Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga
Unidade Executora: 01 - Administração
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.2.00.00 Juros e encargos da dívida
3.2.90.00 Aplicações diretas
3.2.90.21 Juros sobre a dívida por contrato
28.843.0047.0.006 - 027
Atividade 0.006 Amortização da Dívida Pública
Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
Código de Aplicação 110.000 - Geral
Valor R\$ 440.000,00
Unidade Executora: 01 - Administração
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00 Amortização da dívida
4.6.90.00 Aplicações diretas
4.6.90.71 Principal da dívida contratual resgatada
28.843.0047.0.006 - 029
Atividade 0.006 Amortização da Dívida Pública
Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
Código de Aplicação 110.000 - Geral
Valor R\$ 850.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 provenientes do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente da SAEV Ambiental
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

LEI Nº 7 447, de 26 de maio de 2026

*(Dispõe sobre alteração das Leis
nº 7.340, de 05 de dezembro de
2025, e nº 7.341, de 05 de
dezembro de 2025, e abertura de
Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 975.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal
Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga
Unidade Executora: 02 - Projetos e Obras
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51 Obras e Instalações
Função 17 Saneamento
Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 0046 Obras e Investimentos do Saneamento Básico
Projeto 1.034 Reforma Cíveis e Adequação de Prédios Próprios
Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
Código de Aplicação 110.000 - Geral
Valor R\$ 565.000,00
Unidade Executora: 02 - Projetos e Obras
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos



4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51 Obras e Instalações
Função 17 Saneamento
Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 0046 Obras e Investimentos do Saneamento Básico
Projeto 1.039 Reforma dos Reservatórios de Água Tratada

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 410.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 provenientes de excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 448, de 26 de maio de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.322.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$

5.322.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade Executora: 02 - Obras Públicas

Função 15 - Urbanismo

Sub Função 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa 0027 - Infraestrutura para Todos

Projeto 1005 - Recapeamento Asfáltico

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 5.322.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 449, de 26 de maio de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$132.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o



exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal da Saúde

Função 10 - Saúde

Sub Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0018 - Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Projeto 1.106 - Reforma e Ampliação das Instalações do SAE

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte 01 - Tesouro

Valor R\$ 132.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 450, de 26 de maio de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA JOÃO CASTRO FILHO,
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
PARQUE RESIDENCIAL SELLER)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO CASTRO FILHO a atual Rua Projetada 18, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de

Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 98/2026, de autoria do vereador Emerson Pereira e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 451, de 26 de maio de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA CARLOS ZAFALÃO
(CARLINHOS DA GARAPA)
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
PARQUE ESPLANADA)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CARLOS ZAFALÃO (CARLINHOS DA GARAPA) a atual Rua 11, localizada no Loteamento Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 92/2026, de autoria do vereador Emerson Pereira e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Decretos

DECRETO Nº 20 426, de 19 de maio de 2026



(Designa a servidora pública municipal Aline Aparecida Bachesque Mendes para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Luan Augusto Messias)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública Aline Aparecida Bachesque Mendes, matrícula nº 82962-2, no período de 08 a 22 de junho de 2026, por motivo de férias do titular Luan Augusto Messias, matrícula nº 81151.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 427, de 19 de maio de 2026

(Designa a servidora pública municipal Karine Giane Soares Fuda para responder pelo expediente do Setor de Atendimento à Comunidade Escolar da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Angélica Karina da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Setor de Atendimento à Comunidade Escolar da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública

Karine Giane Soares Fuda, matrícula nº 57908-2, no período de 08 a 22 de junho de 2026, por motivo de férias da titular Angélica Karina da Silva, matrícula nº 68400.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 437, de 26 de maio de 2026

(Revoga, em seu inteiro teor, o Decreto nº 20.412, de 18 de maio de 2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 20.412, de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Portarias

PORTARIA Nº 19 999, de 26 de maio de 2026

(Designa Denis Damião Oliver do Nascimento e Reginaldo Seiki Guskuma para exercerem respectivamente as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio vinculado à demanda



122674 a ser firmado com a
Secretaria Estadual de Governo e
Relações Institucionais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Denis Damiano Oliver do Nascimento, Contador devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP324856/O-7, e o Sr. Reginaldo Seiki Guskuma, Engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 50701018593-SP, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio vinculado à demanda 122674, a ser firmado com a Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

2ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE MAIO/2026	1.034.528,47
COTA LC 198/2023 NA 2ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE MAIO/2026	6.477,32
FNDE - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	102.358,52
FNDE - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	210.403,63
FNDE - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA	102.317,01

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de maio de 2026, às 09h30 min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais correspondente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026 em cumprimento ao §4º, do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº101 e inciso XL, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

Votuporanga, 04 de maio de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de maio de 2026, às 10h00 min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária da Saúde correspondente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026 atendendo ao §5, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº141 de 13 de janeiro de 2012, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria.

Votuporanga, 04 de maio de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA-PGM Nº 009 de 26 de Maio de 2026.

=====

DOUGLAS LISBOA DA SILVA, Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, incisos II, III e XIX, da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2024, e:

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Geral do Município, planejar e coordenar suas atividades, editar atos normativos visando à eficiência e à continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO os avanços recentes nos sistemas de Inteligência Artificial e sua crescente adoção tanto no setor público quanto no privado;

CONSIDERANDO que a modernização digital é essencial para que a Procuradoria continue desempenhando seu papel estratégico na defesa dos interesses públicos, na consultoria e assessoramento



jurídicos e na promoção da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o uso de ferramentas tecnológicas, incluindo soluções baseadas em IA, podem ampliar a capacidade da Procuradoria de atuar de forma eficaz em suas atividades institucionais;

CONSIDERANDO que sistemas de IA generativa podem apresentar limitações, como erros, inconsistências ou vieses, decorrentes de bases de dados imprecisas;

CONSIDERANDO que a implementação de IA na PGM deve priorizar a excelência técnica e jurídica, evitando a disseminação de informações incorretas ou distorcidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer diretrizes para o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na Procuradoria Geral do Município de Votuporanga, aplicável a todos os membros da Procuradoria, objetivando garantir a segurança, a confidencialidade e a qualidade das atividades jurídicas, administrativas e outras que se façam necessárias.

Art. 2º. O emprego de ferramentas de Inteligência Artificial deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Respeitar a legislação vigente, com especial atenção à [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e no caso dos procuradores, às normas que regem a atuação funcional dos advogados públicos;

II - Priorizar o uso de ferramentas institucionais, quando disponíveis, em detrimento de plataformas de uso particular;

III - Não utilizar ferramentas institucionais de IA para fins particulares ou estranhos à atividade da Procuradoria;

IV - Garantir que todas as informações geradas por sistemas de IA sejam passíveis de verificação quanto à precisão, confiabilidade e fundamentação técnica;

V - Submeter questões jurídicas confidenciais e que possam expor estratégias processuais do Município apenas a sistemas de sistemas de IA institucionais;

VI - Anonimizar previamente todas as informações que permitam a identificação de pessoas naturais ou que tratem de dados sensíveis antes de encaminhá-las para os sistemas não institucionais de IA.

Art. 3º Todos os resultados produzidos pela IA devem ser revisados pelo usuário para garantir sua precisão técnica, corrigindo erros, distorções ou vieses, recomendando-se as seguintes providências:

I - Evitar o uso de modelos generativos não institucionais para referências legislativas, precedentes judiciais e citações doutrinárias, devido à alta probabilidade de erros ou imprecisões nas respostas geradas;

II - Verificar todas as referências legislativas, precedentes judiciais e citações doutrinárias fornecidas, antes de incorporá-las a documentos oficiais;

III - Confirmar a validade e atualidade das informações obtidas, consultando fontes primárias sempre que necessário;

IV - Avaliar criticamente os argumentos jurídicos

sugeridos, ajustando-os ao caso concreto e ao ordenamento jurídico vigente;

V - Adaptar o conteúdo gerado às especificidades da legislação municipal e às peculiaridades do interesse público local;

VI - Garantir que o documento final reflita os padrões de qualidade técnica, precisão terminológica e fundamentação jurídica esperados da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º O uso da automação total ou parcial do trabalho deve ser realizado com ferramentas institucionais.

§ 1º Excepcionalmente, ferramentas de uso particular podem ser autorizadas, desde que aprovadas previamente pelo Conselho Superior da PGM.

§ 2º O repositório de soluções de automação institucional ou de uso particular será centralizado em sistema de controle de versão gerido pelo Conselho Superior da PGM.

Art. 5º Aquele que fizer uso de ferramentas de IA, institucionais ou não, em suas atividades, será o único responsável pelas informações do conteúdo final produzido, independentemente de falhas ou imprecisões dos sistemas utilizados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 26 de maio de 2026.

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

Procurador Geral do Município

OAB/SP 253.783

REPUBLICADO PARA SANAR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para as Secretarias Municipais de Bem-Estar Animal e Saúde.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de maio de 2026, ou seja, até o dia 22 de maio de 2027.

ITEM	CÓDIGO	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT		TOTAL
						ANTERIOR	ATUAL	
03	001.022.850	AMP	2.100	Adrenalina 1mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml.	HYFREN / HYPOFARMA	R\$ 0,74	R\$ 0,77	R\$ 1.617,00
36	001.022.671	AMP	300	Butilbrometo de escopolamina 20mg/5ml (4mg/mL) + dipirona sódica 2.500mg/5ml (500mg/ml), solução injetável, tipo Buscopan Composto injetável, ampola com 5 ml.	HYPOCINA COMPOSTA / HYPOFARMA	R\$ 1,23	R\$ 1,29	R\$ 387,00
40	001.022.840	AMP	200	Furosemida 20mg/2ml (10mg/ml), solução injetável, ampola com 2ml.	GENÉRICO / HYPOFARMA	R\$ 0,61	R\$ 0,64	R\$ 128,00
48	001.061.314	AMP	600	Tramadol 100mg/2mL - ampola 2mL.	GENÉRICO / HIPOLABOR	R\$ 0,98	R\$ 1,02	R\$ 612,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.744,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025C - PROCESSO Nº 227/2025C. Assinatura: 22 de maio de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 26/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para as Secretarias Municipais de Bem-Estar Animal e Saúde.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de maio de 2026, ou seja, até o dia 22 de maio de 2027.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
46	001.061.378	UND	200	Succalfato 2g (200mg/mL) - suspensão oral - frascos com 10mL.	EMS	R\$ 5,29	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.106,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025F - PROCESSO Nº 227/2025F. Assinatura: 22 de maio de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 26/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para as Secretarias Municipais de Bem-Estar Animal e Saúde.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de maio de 2026, ou seja, até o dia 22 de maio de 2027.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
12	001.061.776	TB	250	Colagenase 0,6UI + cloranfenicol 0,1g/g pomada - tubo 30 grama	CRISTÁLIA	R\$ 12,13	R\$ 12,68	R\$ 3.170,00
39	001.022.737	AMP	200	Fenobarbital 200mg, injetável, ampola com 2ml	CRISTÁLIA	R\$ 2,44	R\$ 2,55	R\$ 510,00
41	001.062.553	UND	50	Isoflurano 1 ml, equivalente a 100% de isoflurano, não contém excipientes (compatível com Isoforine). Solução inalatória anestésica, indicada na indução e manutenção da anestesia geral. Esse agente anestésico pode ser usado na sedação de pacientes ventilados em unidade de terapia intensiva por até 48 horas. Frasco com 240 ml.	CRISTÁLIA	R\$ 330,00	R\$ 345,05	R\$ 17.252,50
47	001.062.524	AMP	200	Sulfato de morfina 10mg/ml - ampola 1 ml.	CRISTÁLIA	R\$ 2,35	R\$ 2,46	R\$ 492,00
VALOR TOTAL								R\$ 21.424,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025H - PROCESSO Nº 227/2025H. Assinatura: 22 de maio de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 26/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para as Secretarias Municipais de Bem-Estar Animal e Saúde.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de maio de 2026, ou seja, até o dia 22 de maio de 2027.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
21	001.022.306	UND	2.100	Omeprazol 40mg, injetável, frasco ampola 10ml.	BLAU	R\$ 8,46	R\$ 8,85	R\$ 18.585,00
37	001.022.094	FR	50	Cefalexina Suspensão Oral 250mg/5ml - Frasco com 100ml.	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,29	R\$ 11,80	R\$ 590,00
44	001.022.789	UND	50	Metilprednisolona 125 mg - injetável.	BLAU	R\$ 15,29	R\$ 15,99	R\$ 799,50
VALOR TOTAL								R\$ 19.974,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025I - PROCESSO Nº 227/2025I. Assinatura: 22 de maio de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 26/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TATIANE DE OLIVEIRA LEÃO NEVES.

Objeto: Contratação de empresa especializada para as prestações de serviços de interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e interpretação simultânea em Libras Tátil e/ou outras técnicas de comunicação adaptadas, para o acompanhamento de atendidos com deficiência auditiva, surdos e surdos-cegos, da rede municipal de Saúde do Município de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de junho de 2026, ou seja, até o dia 02 de junho de 2027, reajustando o valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 107.379,32 (cento e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	060.011.010	H	800	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), garantindo acessibilidade na comunicação para pacientes com deficiência auditiva e surdos.	R\$ 120,00	R\$ 125,47	R\$ 100.376,00
02	060.011.011	H	34	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interpretação simultânea em Libras Tátil e/ou outras técnicas de comunicação adaptadas, assegurando o atendimento de pacientes surdos-cegos.	R\$ 197,00	R\$ 205,98	R\$ 7.003,32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - PROCESSO Nº 259/2025. Assinatura: 25 de maio de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 26/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços



de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos Servidores Municipais da Prefeitura do Município de Votuporanga, Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Acréscimo de crédito de 11 (onze) cartões alimentação mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), sendo 01 cartão com 2 créditos (referente a abril e maio), decorrentes da apuração de novas contratações e exonerações, fechando o mês de Maio com total de 2.697 cartões.

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 191/2023 - PROCESSO Nº 298/2023. Assinatura: 25 de maio de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 26/05/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SIMONE GIRARDI POUSADA BARRETOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem (diária/hotel) para pacientes e acompanhantes que fazem tratamento oncológico no município de Barretos, SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.020.014	SER	240	Serviço de hospedagem em pousada (diária), em apartamento simples, com cama(s) de solteiro, destinado à acomodação de até 2 (dois) hóspedes. O apartamento deverá ser equipado com ar-condicionado, TV, frigobar, acesso à internet sem fio (Wi-Fi), e banheiro privativo. A pousada deverá dispor de cozinha comunitária, que poderá ser utilizada para atendimento das necessidades dos hóspedes	R\$ 135,00	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.400,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - PROCESSO Nº 113/2026. - Valor global: R\$ 32.400,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 26 de maio de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 26/05/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026 - PROCESSO Nº 162/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estadia com assistência médica, enfermagem, fisioterapia, psicologia, nutrição e permanência de cuidador 24 horas por dia, para paciente de ação judicial (3), durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 15/06/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 26/05/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 - PROCESSO Nº 163/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de placas de identificação para atender as demandas de diversas Secretarias, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 15/06/2026

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 26/05/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº 024/2026 - Processo 161/2026, para Locação de imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 3618, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do Centro de Referência e Atendimento à Mulher - CRAM.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

LOCADOR: José da Silva Barbosa Filho; CPF: 029.XXX.XXX/20; VALOR: R\$ 19.198,80.

LOCADOR: Andréa Martins Barbosa Ribeiro de Castro; CPF: 070.XXX.XXX/80; VALOR: R\$ 9.597,60.

LOCADOR: José Eduardo Martins Barbosa; CPF: 251.XXX.XXX/67; VALOR: R\$ 9.597,60.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 26/05/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 - PROCESSO Nº 141/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Massa Asfáltica - Asfalto Rápido CBUQ para aplicação a frio e Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para utilização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): **NOROMIX CONCRETO S/A** o item 02, perfazendo o valor total de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais). **STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA** o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.303.820,00 (dois milhões, trezentos e três mil, oitocentos e vinte reais).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL - 25/05/2026.



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2026 - PROCESSO Nº 135/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos CAP (03), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** o item 11, com o valor de R\$ 31.410,00 (trinta e um mil, quatrocentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 31.410,00 (trinta e um mil, quatrocentos e dez reais). **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA** o item 01, com o valor de R\$ 904,40 (novecentos e quatro reais e quarenta centavos); o item 02, com o valor de R\$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais); o item 10, com o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); o item 12, com o valor de R\$ 7.050,30 (sete mil e cinquenta reais e trinta centavos); o item 16, com o valor de R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais); o item 18, com o valor de R\$ 5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais); o item 21, com o valor de R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 34.194,70 (trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos). **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** o item 27, com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** o item 22, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); o item 23, com o valor de R\$ 4.008,55 (quatro mil e oito reais e cinquenta e cinco centavos); o item 26, com o valor de R\$ 1.303,50 (um mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.372,05 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos). **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** o item 08, com o valor de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** o item 15, com o valor de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais); o item 17, com o valor de R\$ 3.713,00 (três mil, setecentos e treze reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.802,00 (quatro mil, oitocentos e dois reais). **GEMELI MEDICAL LTDA** o item 03, com o valor de R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais). Perfazendo o valor total de R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais). **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** o item 04, com o valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 28, com o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais). **GENESIO A MENDES & CIA LTDA** o item 05, com o valor de R\$ 111.239,40 (cento e onze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); o item 06, com o valor de R\$ 33.472,00 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais); o item 07,

com o valor de R\$ 3.472,50 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 148.183,90 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos). **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** o item 14, com o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Os itens 09, 13 e 29 foram **DESERTOS**. Os itens 19, 20, 24 e 25 foram **FRACASSADOS**. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 240.338,65 (duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL -
22/05/2026.



Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Atas de Reuniões

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA)
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA E EM MEDICINA DO
TRABALHO (SESMT)**



ATA DE REUNIÃO DO MÊS DE MAIO DA 24ª COMPOSIÇÃO COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA), GESTÃO 2026-2027, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - SP.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (26/05/2026), às 08h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, situada à Rua São Paulo, nº 3741, Patrimônio Velho, CEP 15500-010, realizou-se a 2ª reunião ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, com encerramento às 09h16.

Iniciados os trabalhos, foram abordados diversos assuntos correlatos às atribuições da CIPA, com destaque para a apresentação, distribuição e leitura das comissões internas formadas pelos Cipeiros, sendo esclarecidas as responsabilidades e competências de cada grupo de trabalho, visando à melhor organização e execução das atividades da comissão.

Na sequência, a Comissão de Eventos apresentou informações referentes à organização da SIPAT 2026 (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho), sendo discutidas propostas de programação, ações educativas e estratégias para promover a participação dos servidores municipais.

Também foi debatida a necessidade de promover orientação técnica aos membros da CIPA acerca de situações relacionadas ao assédio, especialmente quanto aos procedimentos adequados de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento das demandas. Na oportunidade, foram esclarecidos os limites de atuação da CIPA sobre o tema, observando-se as competências legais da comissão e a necessidade de encaminhamento dos casos aos setores responsáveis quando necessário.

Foi apresentada ainda a estatística de acidentes de trabalho referente ao mês de abril de 2026, totalizando 12 (doze) ocorrências, assim distribuídas: 06 (seis) acidentes de trajeto; 05 (cinco) acidentes típicos; 01 (uma) denúncia de assédio moral.

Os dados foram analisados pelos presentes, reforçando-se a importância da adoção de medidas preventivas, ações educativas e acompanhamento contínuo dos indicadores de segurança e saúde no trabalho.

Outro tema discutido foi a ampliação da divulgação institucional da CIPA nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal, com o objetivo de aumentar a visibilidade das ações desenvolvidas pela comissão e fortalecer a cultura de prevenção entre os servidores. Nesse contexto, foi proposta a realização de uma pesquisa junto aos servidores municipais para avaliar o nível de conhecimento e percepção sobre a atuação da CIPA, possibilitando a elaboração de estratégias de comunicação mais efetivas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h16, sendo a presente ata redigida, lida e aprovada por mim, Vinícius Guiraldelli Barbosa e assinada pela presidente da reunião e pelos membros efetivos e suplentes presentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



UF: São Paulo

Município: Votuporanga

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre Março e Abril de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	153.829.000,00	153.829.000,00	44.374.400,31	28,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.050.000,00	71.050.000,00	21.843.434,07	30,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.009.000,00	14.009.000,00	2.823.522,14	20,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.270.000,00	47.270.000,00	13.526.148,92	28,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	21.500.000,00	21.500.000,00	6.181.295,18	28,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	238.700.000,00	238.700.000,00	88.221.862,20	36,96
Cota-Parte FPM	96.000.000,00	96.000.000,00	31.718.978,69	33,04
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	19.767,14	3,95
Cota-Parte do IPVA	41.500.000,00	41.500.000,00	28.387.524,06	68,40
Cota-Parte do ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	27.889.724,99	27,89
Cota-Parte do IPI - Exportação	700.000,00	700.000,00	205.867,32	29,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	392.529.000,00	392.529.000,00	132.596.262,51	33,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	74.416.700,00	80.183.500,00	45.122.788,05	56,27	17.402.814,98	21,70	15.867.742,38	19,79	27.719.973,07
Despesas Correntes	73.711.000,00	64.977.800,00	30.532.453,82	46,99	13.722.430,75	21,12	12.187.358,15	18,76	16.810.023,07
Despesas de Capital	705.700,00	15.205.700,00	14.590.334,23	95,95	3.680.384,23	24,20	3.680.384,23	24,20	10.909.950,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.273.000,00	10.635.500,00	3.394.185,53	31,91	455.063,82	4,28	331.552,46	3,12	2.939.121,71
Despesas Correntes	10.253.000,00	10.514.000,00	3.386.864,90	32,21	454.249,82	4,32	331.552,46	3,15	2.932.615,08
Despesas de Capital	20.000,00	121.500,00	7.320,63	6,03	814,00	0,67	0,00	0,00	6.506,63



SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.950.000,00	8.060.000,00	2.378.639,22	29,51	2.045.678,55	25,38	1.384.208,26	17,17	332.960,67
Despesas Correntes	7.940.000,00	8.050.000,00	2.378.639,22	29,55	2.045.678,55	25,41	1.384.208,26	17,20	332.960,67
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.025.000,00	2.025.000,00	574.561,00	28,37	570.016,81	28,15	523.847,84	25,87	4.544,19
Despesas Correntes	2.015.000,00	2.015.000,00	572.311,00	28,40	570.016,81	28,29	523.847,84	26,00	2.294,19
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.250,00	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.285.000,00	10.410.000,00	3.423.270,07	32,88	2.719.244,02	26,12	2.327.074,32	22,35	704.026,05
Despesas Correntes	10.275.000,00	10.400.000,00	3.423.270,07	32,92	2.719.244,02	26,15	2.327.074,32	22,38	704.026,05
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	104.949.700,00	111.314.000,00	54.893.443,87	49,31	23.192.818,18	20,84	20.434.425,26	18,36	31.700.625,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.893.443,87	23.192.818,18	20.434.425,26
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	54.893.443,87	23.192.818,18	20.434.425,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	19.889.439,37		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	35.004.004,50	3.303.378,81	544.985,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,39	17,49	15,41



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	19.889.439,37	23.192.818,18	3.303.378,81	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	51.272.791,90	88.101.938,43	36.829.146,53	3.667.304,89	0,00	0,00	2.778.408,77	881.230,92	7.665,20	36.821.481,33
Empenhos de 2024	47.183.006,78	91.859.511,88	44.676.505,10	2.948.767,48	0,00	0,00	2.946.691,66	2.075,82	0,00	44.676.505,10
Empenhos de 2023	42.682.788,10	86.957.659,89	44.274.871,79	2.567.846,09	0,00	0,00	2.567.846,09	0,00	0,00	44.274.871,79
Empenhos de 2022	39.267.163,31	75.524.525,61	36.257.362,30	2.012.274,45	0,00	0,00	2.012.274,45	0,00	0,00	36.257.362,30
Empenhos de 2021	32.915.227,76	67.876.445,90	34.961.218,14	1.482.492,87	0,00	0,00	1.466.819,79	15.673,08	0,00	34.961.218,14
Empenhos de 2020	26.640.013,05	53.626.394,68	26.986.381,63	2.454.500,97	1.274.842,06	0,00	1.959.430,15	0,00	495.070,82	27.766.152,87
Empenhos de 2019	26.560.809,40	53.271.134,75	26.710.325,35	4.864.084,46	0,00	0,00	4.862.275,33	0,00	1.809,13	26.708.516,22
Empenhos de 2018	25.122.170,05	44.076.337,67	18.954.167,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.954.167,62
Empenhos de 2017	23.532.149,39	43.255.156,26	19.723.006,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.723.006,87
Empenhos de 2016	21.930.283,61	38.648.160,84	16.717.877,23	971,84	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	16.717.877,23
Empenhos de 2015	19.975.887,23	35.668.210,19	15.692.322,96	51.295,50	0,00	0,00	51.295,50	0,00	0,00	15.692.322,96
Empenhos de 2014	18.486.337,39	33.840.129,15	15.353.791,76	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	0,00	15.353.791,76



Empenhos de 2013	17.436.493,68	29.318.528,82	11.882.035,14	36.843,28	0,00	0,00	36.843,28	0,00	0,00	11.882.035,14
------------------	---------------	---------------	---------------	-----------	------	------	-----------	------	------	---------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	54.394.000,00	54.394.000,00	12.372.726,48	22,75
Provenientes da União	51.843.000,00	51.843.000,00	11.242.441,85	21,69



Provenientes dos Estados	1.282.000,00	1.282.000,00	755.993,13	58,97
Provenientes de Outros Municípios	1.269.000,00	1.269.000,00	374.291,50	29,49
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	54.394.000,00	54.394.000,00	12.372.726,48	22,75

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	31.018.000,00	42.857.000,00	30.991.089,02	72,31	20.838.685,13	48,62	15.905.432,67	37,11	10.152.403,89
Despesas Correntes	27.198.000,00	38.883.000,00	29.003.058,89	74,59	20.017.937,90	51,48	15.084.685,44	38,80	8.985.120,99
Despesas de Capital	3.820.000,00	3.974.000,00	1.988.030,13	50,03	820.747,23	20,65	820.747,23	20,65	1.167.282,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	20.160.000,00	20.350.000,00	5.417.924,32	26,62	5.172.763,94	25,42	4.652.382,49	22,86	245.160,38
Despesas Correntes	20.150.000,00	20.150.000,00	5.329.092,53	26,45	5.097.356,87	25,30	4.576.975,42	22,71	231.735,66
Despesas de Capital	10.000,00	200.000,00	88.831,79	44,42	75.407,07	37,70	75.407,07	37,70	13.424,72
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	579.000,00	2.429.000,00	1.820.730,98	74,96	1.116.105,91	45,95	599.653,40	24,69	704.625,07
Despesas Correntes	579.000,00	2.429.000,00	1.820.730,98	74,96	1.116.105,91	45,95	599.653,40	24,69	704.625,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	75.000,00	75.000,00	16.498,46	22,00	16.498,46	22,00	12.135,26	16,18	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	16.498,46	22,00	16.498,46	22,00	12.135,26	16,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.308.000,00	3.893.000,00	1.576.058,13	40,48	1.021.479,83	26,24	965.911,93	24,81	554.578,30
Despesas Correntes	3.208.000,00	3.793.000,00	1.576.058,13	41,55	1.021.479,83	26,93	965.911,93	25,47	554.578,30
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	43.186,21	0,00	41.335,98	0,00	40.036,10	0,00	1.850,23
Despesas Correntes	0,00	0,00	43.186,21	0,00	41.335,98	0,00	40.036,10	0,00	1.850,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	55.140.000,00	69.604.000,00	39.865.487,12	57,27	28.206.869,25	40,52	22.175.551,85	31,86	11.658.617,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	105.434.700,00	123.040.500,00	76.113.877,07	61,86	38.241.500,11	31,08	31.773.175,05	25,82	37.872.376,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	30.433.000,00	30.985.500,00	8.812.109,85	28,44	5.627.827,76	18,16	4.983.934,95	16,08	3.184.282,09



SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	8.529.000,00	10.489.000,00	4.199.370,20	40,04	3.161.784,46	30,14	1.983.861,66	18,91	1.037.585,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	2.100.000,00	2.100.000,00	591.059,46	28,15	586.515,27	27,93	535.983,10	25,52	4.544,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	13.593.000,00	14.303.000,00	4.999.328,20	34,95	3.740.723,85	26,15	3.292.986,25	23,02	1.258.604,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	43.186,21	0,00	41.335,98	0,00	40.036,10	0,00	1.850,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	160.089.700,00	180.918.000,00	94.758.930,99	52,38	51.399.687,43	28,41	42.609.977,11	23,55	43.359.243,56
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	53.965.000,00	68.429.000,00	39.103.044,07	57,14	27.582.905,43	40,31	21.702.872,91	31,72	11.520.138,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	106.124.700,00	112.489.000,00	55.655.886,92	49,48	23.816.782,00	21,17	20.907.104,20	18,59	31.839.104,92

FONTE: SIOPS, Votuporanga

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Editais

Edital de Audiência Pública



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

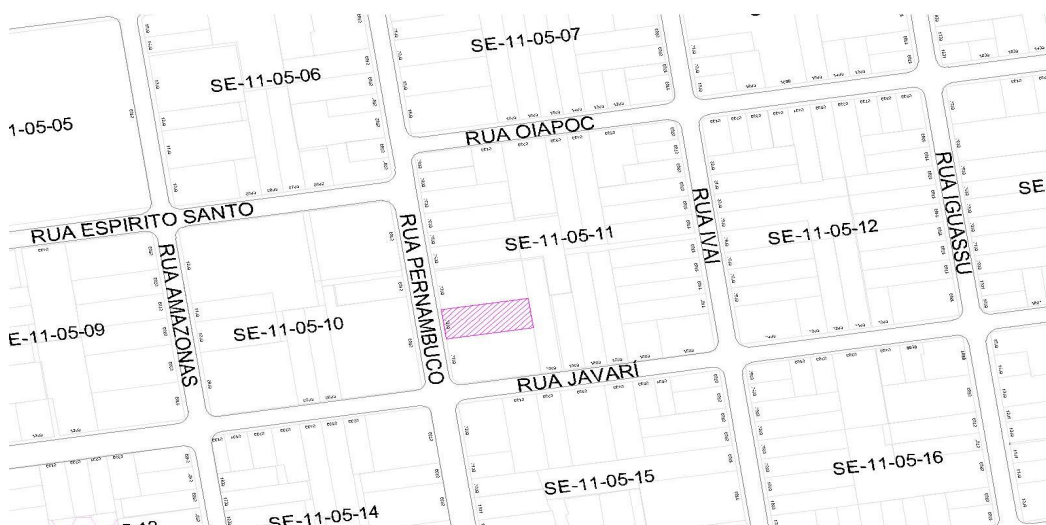
projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 09 de junho de 2.026, terça-feira, a partir das 15h00, no Plenário “Dr. Octávio Viscardi” da Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Rua Venezuela, nº 3819, Vila América, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

- **Bar e Restaurante Santa Cecília** implantado no imóvel situado na Rua Pernambuco nº 2698, Prolongamento da Vila Marin, Cadastro Municipal SE-11-05-11-22, matriculado no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos local sob nº 15.290, neste Distrito, Município e Comarca de Votuporanga.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 200 (duzentos) metros do empreendimento:





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

- SE-11-05-11, lotes 01 ao 29, localizado entre a Rua Oiapoc, Rua Ivaí, Rua Javari e Rua Pernambuco;
- SE-11-05-07, lotes 01 ao 22, localizados entre a Rua Tibagi, Rua Ivaí, Rua Oiapoc e Rua Pernambuco;
- SE-11-05-08, lotes 01 ao 21, localizados entre a Rua Tibagi, Rua Iguassu, Rua Oiapoc e Rua Ivaí;
- SE-11-05-12, lotes 01 ao 32, localizados entre a Rua Oiapoc, Rua Iguassu, Rua Javari e Rua Ivaí;
- SE-11-05-16, lotes 01 ao 25, localizados entre a Rua Javari, Rua Iguassu, Rua Maranhão e Rua Ivaí;
- SE-11-09-04, lotes 01 ao 14, localizados entre a Rua Maranhão, Rua Iguassu, Rua José Abdo Marão e Rua Ivaí;
- SE-11-05-15, lotes 01 ao 22, localizados entre a Rua Javari, Rua Ivaí, Rua Maranhão e Rua Pernambuco;
- SE-11-09-03, lotes 01 ao 17, localizados entre a Rua Maranhão, Rua Ivaí, Rua José Abdo Marão e Rua Pernambuco;
- SE-11-05-06, lotes 01 ao 15, localizados entre a Rua Tibagi, Rua Pernambuco, Rua Espírito Santo e Rua Amazonas;
- SE-11-05-10, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Espírito Santo, Rua Pernambuco, Rua Javari e Rua Amazonas;
- SE-11-05-14, lotes 01 ao 18, localizados entre a Rua Javari, Rua Pernambuco, Rua Maranhão e Rua Amazonas;
- SE-11-09-02, lotes 01 ao 19, localizados entre a Rua Maranhão, Rua Pernambuco, Rua José Abdo Marão e Rua Amazonas;
- SE-11-09-01, lotes 01 ao 08, localizados entre a Rua Maranhão, Rua Amazonas, Rua José Abdo Marão e Rua São Paulo;
- SE-11-05-13, lotes 01 ao 14, localizados entre a Rua Javari, Rua Amazonas, Rua Maranhão e Rua São Paulo;
- SE-11-05-09, lotes 01 ao 18, localizados entre a Rua Espírito Santo, Rua Amazonas, Rua Javari e Rua São Paulo;
- SE-11-05-05, lote 01, localizado na Rua Amazonas;

A audiência será coordenada pela responsável da

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretária de Planejamento Urbano, Tássia Gélio Coleta. A documentação referente a este processo está disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso à informação ou pelo site da prefeitura (<https://www.votuporanga.sp.gov.br>).

Votuporanga, 25 de maio de 2.026.

Tássia Gélio Coleta

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 699, de 26 de maio de 2026

=====

*(Concede férias ao servidor
abaixo relacionado e dá outras
providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Gustavo Poggi Furlaneto	15	08/06/2026	01/11/2024 a 31/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Andrea Laridondo Zucareli Sant'ana

Diretora Administrativa

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2530/2026

*(Revoga a gratificação de serviços
especiais do servidor Augusto
Ribeiro de Souza, nos termos da
Lei Complementar nº 545, de 25
de junho de 2024)*

Oswaldo Carvalho da Silva, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Fica revogada a gratificação de serviços especiais do servidor autárquico Augusto Ribeiro de Souza, matrícula 2224, a partir de 12 de maio de 2026, de que trata os termos do inciso II, do art. 2º da Lei Complementar nº 545,

de 25 de junho de 2024, da atividade correspondente ao item II do Anexo I da referida Lei Complementar.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2254/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

Votuporanga, SP, 26 de maio de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

PORTARIA N.º 2529/2026

*Designa os servidores **VAGNER DONIZETE FIDELES** e **MARIANA DE MENDONÇA GALVÃO** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscais de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **VAGNER DONIZETE FIDELES**, Técnico em Saneamento XXI, portador do RG nº 64.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-50, como GESTOR e, **MARIANA DE MENDONÇA GALVÃO**, Técnico em Saneamento XXI, portadora do RG nº 50.xxx.xxx-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 422.xxx.xxx-11, como Fiscal das Atas de Registro nº 47 a 49/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2026 - Processo Administrativo nº 30/2026, para REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição materiais de expediente** para o suprimento da SAEV Ambiental.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 26 de maio de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO
AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

AVISO DE DISPENSA nº 16/2026 - PROCESSO nº 37/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ROMPIMENTO CATASTRÓFICO (DAM BREAK), EM ATENDIMENTO À POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (LEI Nº 12.334/2010), REFERENTE À BARRAGEM DA REPRESA MUNICIPAL "PREFEITO LUIZ GARCIA DE HARO", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE



VOTUPORANGA/SP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 de maio de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de junho de 2026 às 08h00 (oito horas).

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Recebimento de propostas - Via e-mail: dispensa@saev.com.br ou via protocolo no Setor de Atendimento da Saev Ambiental (Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 16h).

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 26 de maio de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: SGP- SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO DO ADITIVO: De acordo com o Memorando da

Chefe da Divisão de Planejamento de Compras, Sra. Juliana Magalhães Vitor Quinteiro, 1doc 16 -9709/2025, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 04 de junho de 2026, diante da essencialidade dos serviços, da execução satisfatória do contrato, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 107, Lei 14.133/2021 e suas alterações, a partir de 05 de junho de 2026 a **04 de junho de 2027**. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e conforme a sua cláusula segunda, este será reajustado, sob o índice IPCA-E acumulado últimos 12 meses, no percentual de 4,37%, sendo assim o valor unitário de R\$ R\$ 6.813,95 (seis mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos) para o valor total global de R\$ **7.096,00** (sete mil e noventa e seis reais) para 12 meses. Aquisição de assinatura física do do periódico mensal SLC – Solução em Licitações e Contratos, com um pacote de até 18 (dezoito) orientações técnico-jurídicas escritas.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de maio de

2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/25 – Processo nº 31/2025

Votuporanga, 26 de maio de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VILARINHO LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o item 5.2.1 da cláusula quinta do contrato referente aos dados bancários que passará a ter a seguinte redação: **FORMA DE PAGAMENTO.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA: Banco do Brasil, agência 0402-2, conta corrente 45677-2. Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a substituição do interceptor de esgoto existente às margens do córrego marinheirinho, trecho 1 próximo à Rua Chukichi Kakuda, Jardim Roma Norte I, PONTO INICIAL LATITUDE -20.381295°; LONGITUDE -49.980454° e trecho 2 próximo à Rua Amancio Waideman, VI Distrito Industrial, PONTO INICIAL LATITUDE -20.381813°; LONGITUDE -49.987273°, Votuporanga-SP.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de maio de 2026.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/25 – Processo nº 57/2025

Votuporanga, 26 de maio de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - PROCESSO Nº 36/2026

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios (Coffee Break) para atender a Saev Ambiental.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/06/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 27/05/2026 ao dia 11/06/2026 até as 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 11/06/2026 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na



Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 26 de maio de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

.....



Atas de registro de preço



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição materiais de expediente** para o suprimento da SAEV Ambiental

O objeto acima mencionado é composto por **03 (três)** Grupos de itens, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo.

Grupo 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BATERIA 12V ALCALINA 23AE PARA CONTROLE DE PORTOES (Dimensões: 28.3*10.15mm)	PC	60	MAXPRINT	7,04	422,40
2	BATERIA PORTÁTIL 9V - Bateria Portátil Não Recarregável; Capacidade 250 Mah; 9v; Medindo aproximadamente: (49 x 17 x 26) mm; Conforme Resolução Conama 401/2008; e ABNT NBR Vigente.	UN	20	ALFACEL	8,59	171,80
3	BATERIA LR 1130 1,5V – Tensão Nominal de 1,5V; Dimensões: 11,6 mm Diâmetro e 3,1 mm Altura.	UN	10	FLEX	10,18	101,80
4	BATERIA LR 44 1,5V - Produzidas com materiais de alta qualidade, livre de metais pesados e testadas em laboratórios credenciados INMETRO.	UN	5	ELGIN	6,61	33,05
5	BATERIA PARA TELEFONE S/ FIO (Intelbrás) - Compatível com Telefones Linha TS Intelbras. Tamanho AAA / 2,4V / 600 mah / Níquel-hidreto Metálico. (Ref. 1350072).	PC	15	FLEX	34,09	511,35
6	PILHA ALCALINA TAMANHO AA (PEQUENA) NÃO RECARREGÁVEL (PACOTE C/ 02 UNID.) Tensão de 1,5V; Sem adição de Mercúrio; acondicionada em embalagem plástica.	PTE	36	GO TECH	15,05	541,80
7	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA(PALITO) NÃO RECARREGAVEL (PACOTE C/ 02 UNID.) Tensão de 1,5V; Sem adição de Mercúrio; acondicionada em embalagem plástica.	PTE	24	GO TECH	10,34	248,16
8	PILHA RECARREGÁVEL AA - (PACOTE C/ 02 UNIDADES); de níquel metal hidreto (ni-mh); voltagem 1,2 VDC; capacidade nominal 2500 mah, pelo menos 500 recargas e no mínimo 75% de retenção após um ano; tamanho padrão AA; conforme resolução do CONAMA 401/2008; ABNT 11175/90.	PC	20	FLEX	28,45	569,00
9	PILHA RECARREGÁVEL AAA - - (PACOTE C/ 02 UNIDADES); de níquel metal	UN	20	ELGIN 900MAH	19,67	393,40



	hidreto (ni-mh); voltagem 1,2 VDC; capacidade nominal 2500 mah, pelo menos 500 recargas e no mínimo 75% de retenção após um ano; tamanho padrão AA; conforme resolução do CONAMA 401/2008; ABNT 11175/90.					
--	---	--	--	--	--	--

R\$ 2.992,76

Grupo 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
19	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38X50 - auto colantes e reposicionáveis, fabricados com papéis certificados e colas especiais que não danificam superfícies. Apresentado em embalagem contendo 04 blocos com 50 adesivos cada, totalizando 200 adesivos. COR: AMARELA.	CJ	30	PLANETA	5,32	159,60
20	BOBINA TÉRMICA 57 MM X 300 M. CAIXA C/6 UNID. - cor amarela, 48 g., 1 via, acondicionada em caixas C/6 unidades. (para relógio de ponto)	CX	10	JANDAIA BIGNARDI	155,23	1.552,30
21	BOBINA TERMICA 79MM X 40M 1 VIA - Bobina Térmica (Cx 30 Und.) 79mm X40m Ou 80mmx40m, Para Impressoras De Cupom Fiscal (Ou Emissor De Cupom Fiscal - Ecf). Possui Largura De 79 A 80mm E Comprimento De 40 Metros. Produzidas Em Papel Térmico Amarelo/Branco De 48 Ou 56 G/M² Com Capacidade De Preservar A Impressão Por 5 Anos*.	CX	1	ALPHATERM	124,73	124,73
22	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 (SACO - 01KG) - Cor: Amarela; Fabricado Em Látex De Alta Qualidade Para Garantir Que O Mesmo Não Se Deteriore Com O Passar Do Tempo. Medidas Aproximadas: 8 Cm De Diâmetro X 2 Mm Espessura.	PTE	1	PREMIER	38,63	38,63
23	ETIQUETA ADESIVA 50,8MM X 101,6MM FORMATO CARTA - CC 183 - Caixa Com 100 Folhas - 2 Colunas Por Folha Contendo 10 Etiquetas Em Cada Folha. Quantidade Total Por Caixa 1000 Etiquetas.	CX	2	RS BRASIL	61,27	122,54
24	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE 12 mm X 40 metros	RL	10	ALLTAPE	1,94	19,40
25	FITA ADESIVA PLÁSTICO TRANSPARENTE 50mm X 50m - Fita adesiva de polipropileno transparente, mono face, para embalagem, com boa aderência e resistência mecânica -	RL	10	ALLTAPE 48X50	4,33	43,30



	medindo 50mm de largura x 50m de comprimento, 1ª linha, constando no rolo o prazo de validade.					
26	PASTA DE PAPELÃO C/GRAMP.TRILHO - Pasta de papelão plastificado com grampo trilho; dimensões: aberta:465mx325mm e fechada:325mx230mm; cores: azul, verde e rosa.	UN	40	ICL	2,60	104,00
27	PASTA EM L - Pasta ofício com abertura em " L " em polipropileno incolor, med. aproximadamente 220 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades. Aplicação: proteção de documentos.	UN	150	ACP	1,18	177,00
28	PASTA SUSPENSÁVEL MARM. COMPLETA C/ VISOR PLÁSTICO TRANSP. - Completa, com hastes plástica e visor em plástico transparente. Dimensões 4.0x41.0x23.5 cm.	UN	50	ICL	3,12	156,00

R\$ 2.497,50

Grupo 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
52	BANDEJA TRIPLA ACRÍLICA P/FOLHAS - Produto com 3 bandejas articuláveis e textura para que as folhas não deslizem, proporcionando arquivamento rápido de forma vertical. Confeccionada em material cristalizado e de alta resistência.	PC	5	FAÇA FACIL	37,23	186,15
53	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS - Caderno espiral de aço Wire-o; no formato 1/4, medindo (15x21) cm; com capa em 150 g/m², capa dura (cores diversas); com 96 folhas, miolo papel branco, pautado, simples; gramatura da folha 63 g/m².	UN	15	JANDAIA	12,25	183,75
54	PORTA CANETA - Porta objetos, canetas e clips, material em poliestireno. Com 3 divisões, medida do produto acabado 170 x 70 x 80mm - cor cristal.	PC	10	FAÇA FACIL	11,50	115,00
55	PRANCHETA DE MADEIRA - Prancheta portátil de madeira, com pegador metálico; tamanho ofício; medidas mínimas 345mm x 235mm.	PC	50	CARBRINK	5,50	275,00
56	RESMA PAPEL A4 - Papel sulfite, gramatura 75 g/m², formato A4, medindo 210x297 mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87% (+/- 1), corte rotativo, PH alcalino, cor branca, embalagem em material impermeável contra umidade, com uma resma contendo 500 folhas, a marca do fabricante, acondicionado em caixa.	UN	600	ECO PREMIUM	25,81	15.486,00
57	RESMA PAPEL A3 - Papel sulfite, gramatura 75 g/m², formato A3, medindo 297x420 mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87% (+/- 1), corte rotativo, PH alcalino, cor branca, embalagem em material impermeável contra	UN	5	REPORT	62,50	311,00



	umidade, com uma resma contendo 500 folhas, a marca do fabricante.					
--	---	--	--	--	--	--

R\$ 16.556,90

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.047,16 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/05/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2026 – Processo nº 30/2026.

Votuporanga, 26 de maio de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição materiais de expediente** para o suprimento da SAEV Ambiental

O objeto acima mencionado é composto por **01 (um)** Grupo de itens, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo.

GRUPO 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	UNIT.	TOTAL	MARCA
58	CALCULADORA CIENTIFICA PADRÃO - Utilizada Para Cálculos Básicos, Cálculos Aplicados, Cálculos Avançados. Contendo Funções: Matemáticas Básicas, Valor Absoluto, Energia Quadrada E Cubica, Potência, Trigonometria Inversa, Hiperbólica Simples Invertida, Exponencial, Logarítmico, Coordenadas, Combinação Permutação, Geração De Número Aleatório, Soma.	PC	5	36,97	184,85	MAERCORIENTAL
59	CALCULADORA DE MESA - Calculadora de mesa, comum, sem sinal sonoro, contendo as funções inversão de sinais, raiz quadrada, correção, GT, mark up, porcentagem, memória, duplo zero; contendo as 4 operações básicas; visor em LCD de cristal líquido com display articulado; com no mínimo 12 dígitos; alimentação a bateria e solar; garantia com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; tamanho médio.	PC	15	20,15	201,50	YINS
60	CARREGADOR DE PILHAS COM 4 SLOTS PARA PILHAS REGARREGÁVEIS AA/AAA - Modelo Bivolt 110/220V; Carrega até 4 pilhas AA/AAA; Indicador de LED de Carregamento; Para Pilhas e Baterias NI-MH/NI-CD; Corrente de Recarga de no Mínimo 400mA.	UN	5	66,64	333,20	ALLIGHT
61	MINI SOPRADOR ELÉTRICO PORTÁTIL - Alto Desempenho: 130 mil RPM; 3 Velocidades Ajustáveis; Bateria Recarregável de Longa Duração; Kit Completo Incluso (Bico adaptador/Cabo para recarga); Design Portátil e Leve (Peso Aproximado 370 gramas).	UN	3	264,70	794,10	MINI JET FAN
62	TELEFONE SEM FIO - Tecnologia DECT 6.0; Identificação de chamadas; Display Luminoso; Capacidade para até 7 ramais; Registro Automático de Ramais; Agenda Compartilhada entre Ramais; Comunicação Interna, conferência a três e transferência de chamadas. (Mod Ref.: TS-2510)	PC	15	168,01	2.520,15	INTELBRAS



VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.033,80 (quatro mil e trinta e três reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/05/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2026 – Processo nº 30/2026.
Votuporanga, 26 de maio de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição materiais de expediente** para o suprimento da SAEV Ambiental
O objeto acima mencionado é composto por **02 (dois)** Grupo de itens, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo.

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	\$UNIT.	\$TOTAL	MARCA
10	CHAVEIRO COM ETIQUETA - Produzido em plástico (polipropileno), colorido, transparente, com anel de metal e papel interno para escrita e identificação de chaves ou outros objetos. Medidas aproximadas: 60x30mm.	PC	30	0,60	18,00	MAXCRIL
11	CLIPS 1/0 - caixa c/ 100 unidades - Clipe Paralelo Em Material Aço Inox Com Tratamento Superficial Cobreado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Ou Papel Lacrada, Tamanho 1/0 - Caixa Com 100 Unidades.	CX	24	1,90	45,60	TOP
12	CLIPS 4/0 - caixa c/ 50 unidades - Clipe Paralelo Em Material Aço Inox Com Tratamento Superficial Cobreado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Ou Papel Lacrada, Tamanho 4/0 - Caixa Com 50 Unidades.	CX	15	1,90	28,50	CAVIA
13	EXTRATOR DE GRAMPO - Tipo Espátula-Zincado Com Aproximadamente 150mm De Comprimento.	PC	12	1,50	18,00	FUTURO
14	GRAMPEADOR MÉDIO - Grampeador médio com trava de segurança e estrutura metálica, com tratamento superficial pintado, pintura epóxi preta ou cromada; para alfinetar e grampear, capacidade para grampear 20 folhas, alcance de 110 mm; capacidade de armazenamento mínimo de 200 grampos 26/6; Medida mínima de 20 cm.	PC	12	8,80	105,60	FUTURO



15	GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 - Grampo tamanho 26/6 em metal e tratamento superficial GALVANIZADO, caixa com 5000 grampos.	CX	10	4,40	44,00	FUTURO
16	GRAMPO TRILHO 80 MM C/50 UNID. - Grampo de trilho 80 mm, haste com furo, fabricado em aço revestido antiferrugem (macho/fêmea), comprimento útil da haste 40mm, capacidade para prender até 300 folhas de papel 75 g/m2, primeira linha, caixa com 50 unidades.	CX	10	9,33	93,30	FUTURO
17	TESOURA GRANDE - Tesoura multiuso, cabo plástico emborrachado com formato anatômico, comprimento 20 cm e lâmina de aço inoxidável escovado, com selo INMETRO.	PC	20	5,70	114,00	FUTURO
18	TINTA VERMELHA PARA CARIMBO - Frasco com aproximadamente 40ml; para almofadas e carimbos manuais, secagem rápida após aplicação.	FR	2	4,00	8,00	RADEX

R\$ 475,00

GRUPO 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	\$UNIT.	\$TOTAL	MARCA
29	BORRACHA P/ LAPIS - Borracha branca para apagar escrita a lápis e lapiseira em qualquer graduação de grafite, produzida com borrachas naturais, sintéticas, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo.	UN	20	0,77	15,40	PREMIER
30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; com orifício lateral; modelo descartável; corpo transparente; ponta em liga de latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1600 metros; tinta cor azul; tinta à base de resinas, corantes, solventes e espessantes; com tampa protetora em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo; tampa do topo embutida, na cor da tinta.	UN	550	0,85	467,50	COMPACTOR
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; com orifício lateral; modelo descartável; corpo transparente; ponta em liga de latão; com esfera de tungstênio;	UN	100	0,81	81,00	COMPACTOR



	espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1600 metros; tinta cor preta; tinta à base de resinas, corantes, solventes e espessantes; com tampa protetora em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo; tampa do topo embutida, na cor da tinta.					
32	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; com orifício lateral; modelo descartável; corpo transparente; ponta em liga de latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1600 metros; tinta cor vermelha; tinta à base de resinas, corantes, solventes e espessantes; com tampa protetora em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo; tampa do topo embutida, na cor da tinta.	PC	50	0,82	41,00	COMPACTOR
33	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - Caneta marca texto amarela – tinta fluorescente de secagem rápida, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta chanfrada de poliéster com tampa protetora. Produto de 1ª linha, não tóxico, com selo do INMETRO, constando na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade do produto.	UN	60	1,25	75,00	FUTURO
34	CANETA MARCA TEXTO AZUL - Caneta marca texto azul – tinta fluorescente de secagem rápida, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta chanfrada de poliéster com tampa protetora. Produto de 1ª linha, não tóxico, com selo do INMETRO, constando na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade do produto.	UN	24	1,18	28,32	FUTURO
35	CANETA MARCA TEXTO LARANJA - Caneta marca texto laranja – tinta fluorescente de secagem rápida, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta chanfrada de poliéster com tampa protetora. Produto de 1ª linha, não tóxico, com selo do INMETRO, constando na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade do produto.	UN	36	1,22	43,92	FUTURO
36	CANETA MARCA TEXTO ROSA - Caneta marca texto rosa – tinta fluorescente de secagem rápida, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta chanfrada de poliéster com tampa protetora. Produto de 1ª linha, não tóxico, com selo do INMETRO, constando na embalagem os	UN	24	1,19	28,56	FUTURO



	dados do fabricante e prazo de validade do produto.					
37	CANETA MARCA TEXTO ROXA - Caneta marca texto roxa – tinta fluorescente de secagem rápida, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta chanfrada de poliéster com tampa protetora. Produto de 1ª linha, não tóxico, com selo do INMETRO, constando na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade do produto.	UN	12	1,22	14,64	FUTURO
38	CANETA MARCA TEXTO VERDE - Caneta marca texto verde – tinta fluorescente de secagem rápida, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta chanfrada de poliéster com tampa protetora. Produto de 1ª linha, não tóxico, com selo do INMETRO, constando na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade do produto.	UN	24	1,25	30,00	FUTURO
39	COLA BASTAO 10g - Cola de bastão 10g para uso diverso (papel, cartões, fotos); a base de água e glicerina; atóxica; secagem rápida; acondicionada em bastão; branca; com selo de certificação compulsória INMETRO na embalagem do produto e atualizações posteriores; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; Conforme Normas Nbr-11786 e Nbr-15236.	UN	35	1,70	59,50	FUTURO
40	CORRETIVO CANETA - 8 ML - Corretivo caneta; líquido, atóxico e inodoro; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de solvente, secagem ultra rápida; formato caneta, ponta metálica, com 8 ml no mínimo; cor branca; material de acordo com as normas NBR-15.236/2012; com certificação compulsória INMETRO, e as atualizações posteriores.	UN	36	3,63	130,68	JOCAR
41	GIZ ESCOLAR - BRANCO - CX C/50 - confeccionado à base de gipsita desidratada, água e plastificante. Cor branca, formato cônico ou cilíndrico, antialérgico e não tóxico.	CX	5	5,04	25,20	DELTA
42	GIZ CERA TIPO ESTACA - VERMELHO - CX C/12 UN - Uso profissional, fabricado em cera de alta qualidade, não tóxica.	CX	5	11,50	57,50	ACRILEX
43	GIZ CERA TIPO ESTACA - AZUL - CX C/12 UN - Uso profissional, fabricado em cera de alta qualidade, não tóxica.	CX	5	11,51	57,55	ACRILEX
44	GIZ CERA TIPO ESTACA - PRETO - CX C/12 UN - Uso profissional, fabricado em cera de alta qualidade, não tóxica.	CX	5	13,53	67,65	ACRILEX
45	GRAFITE 0,5m – (Blistér Com 12 Unidades) Grafite Com Espessura/ Diâmetro De 0,5 Mm, Cor Preto, E Suas Condições Deverão	UN	5	2,04	10,20	FUTURO



	Estar De Acordo Com A Norma Nbr-15236, Com Certificação Compulsória Inmetro, E As Suas Atualizações Posteriores.					
46	GRAFITE 0.7 – (Blíster Com 12 Unidades) Grafite Com Espessura/ Diâmetro De 0,7 Mm, Cor Preto, E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Norma Nbr-15236, Com Certificação Compulsória Inmetro, E As Suas Atualizações Posteriores.	UN	10	2,56	25,60	FUTURO
47	LAPISEIRA 0.7 COM BICO DE FERRO - Lapiseira técnica 0.7mm, uso profissional, corpo plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal e borracha embutida no topo da lapiseira.	UN	12	7,60	91,20	JOCAR
48	MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO - Tipo: Pincel marcador para quadro branco; Cor: Azul; Modelo: Recarregável; Indicação de uso: Escrita em quadro branco.	UN	12	5,95	71,40	FUTURO
49	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0 - Marcador permanente com tinta especial a base de solvente, para escrita em CD/DVD, plásticos, vinil, acrílico, vidros e filmes. Ponta de poliéster de 2mm, escrita de 0,5mm. Tinta na cor PRETA .	UN	24	3,99	95,76	FUTURO
50	MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO - Marcador preto para quadro branco com ponta de 3.0 mm, com ponta redonda; tipo "pilot" ou similar, composto por resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica à base de solventes e corantes; tinta cor PRETA .	UN	12	5,70	68,40	FUTURO
51	REGUA DE 30 CM - Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	UN	15	2,00	30,00	MAXCRIL

R\$ 990,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ **1.465,00** (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/05/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2026 – Processo nº 30/2026.

Votuporanga, 26 de maio de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV nº 005/2026
PROCESSO FEV nº 030/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença única e corporativa (para equipe) de acesso a banco de imagens, com licença para download e uso de até 750 recursos visuais (imagens e vetores) por mês, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica FEV nº 005/2026 e seus Anexos.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto para a empresa NTI Brasil Soluções Digitais Ltda, com o preço total de R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), e **HOMOLOGO** a contratação referente ao Edital de Dispensa Eletrônica FEV nº 005/2026 – Processo FEV nº 030/2026.

Votuporanga/SP, 26 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV nº 018/2026
PROCESSO FEV nº 029/2026

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de café torrado e moído, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 018/2026 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (unitário do item)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto licitado para a empresa Comercial Moraes Araras Ltda, conforme abaixo discriminado; e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 018/2026 – Processo FEV nº 029/2026:

ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
------	-----------------------------	---------	------------------------	----------------------------	----------------------------------

01	6.000	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, conforme especificações abaixo: Quantidade estimada: 3.000 kg anual (ou seja, 6.000 pacotes de 500g.), Que deverão ser entregues parcialmente; Tipo: Grãos Arábica Aroma: Intenso Sabor: Intenso Bebida: Dura Corpo: Encorpada Moagem: Fina Torrção: Média Intensidade: Nível 3 Umidade: Máximo 5% Peso líquido (g): 500gr Coliformes a 45°C (NMP/g): <10 Produto em conformidade com MAPA (Portaria 570/2022) Produto com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pedido mínimo: 250 pacotes. Marca: Sabadini	15,24	91.440,00
----	-------	--------	---	-------	-----------

Votuporanga/SP, 26 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE MAIO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MAURILO PIMENTA DE MORAIS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de licença para tratamento de saúde ao servidor MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 25 de maio de 2026 e término no dia 08 de junho de 2026.

Art. 2º DESIGNAR o servidor THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Informática, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de maio de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 26 de maio de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Diretor Administrativo em Exercício

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br